



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

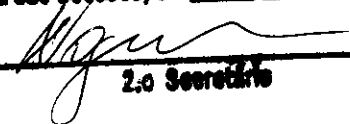
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

INDICAÇÃO Nº 527 / 16

Egrégio Plenário

APROVADO POR UNANIMIDADE

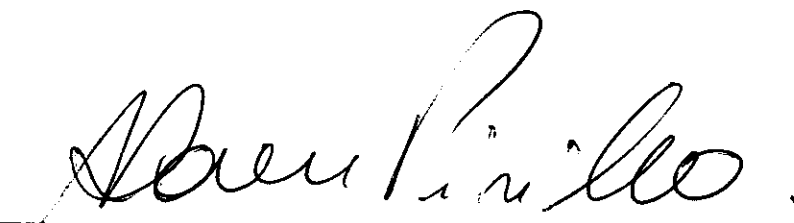
Sala das Sessões, em 27/09/2016

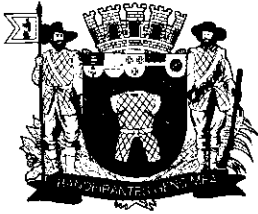

2.º Secretário

CÂMARA MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO GERAL - 23-SET-2016 11:08 002380 1/2

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Marco Aurélio Bertaiolli, obedecidas as formalidades Regimentais e ouvido o Soberano Plenário, se digne Vossa Excelência, a passar a administração do “CASTRAMÓVEL” para a iniciativa privada e seu atendimento ampliado para todos os dias da semana o seu atendimento na cidade de Mogi das Cruzes.

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 02 de setembro de 2016


ANA KARINA RODRIGUES PIRILLO
VEREADORA - PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

Atualmente nosso município tem, aproximadamente, cento e cinquenta mil animais, entre cães e gatos, segundo o IBGE (instituto brasileiro de geografia e estatística), nessa quantia não está incluído os animais vadios. Recebo em meu gabinete diariamente vários pedidos para que o castramóvel seja encaminhado a diversos bairros do município, porém, por uma deficiência de pessoal o “CASTRAMOVEL” funciona apenas um dia na semana, aos sábados das 08:00 às 17:00 horas, portanto, fica evidente a ausência de profissionais para atender a demanda existente hoje.

A quantia de animais nas cidades é um tema ligado umbilicalmente com a saúde pública e o cuidado com a fauna urbana é um dever do Poder Público, conforme estabelecido na Constituição Federal, isso revela o dever do Município de dar uma solução útil a essa demanda social. Desde 2013 nosso município já possui uma unidade móvel de castração, que realizou no ano de 2015 a quantia de 1.133 (um mil, cento e trinta e três) castrações. Conforme exposto anteriormente, a quantia de castrações realizada pelo “CASTRAMOVEL” é irrisória frente a quantia de animais existentes hodiernamente em nosso município.

A aquisição da unidade móvel de castração foi um dispêndio significativo de recurso público e considerando sua subutilização, nota-se um dano ao erário público, pois se utilizado com todo seu potencial mostraria resultados muito mais relevantes ao fim que se destina. Nesse ponto destacamos que a eficiência e economia são princípios constitucionais da administração pública. Atualmente sua administração é feita pelo Centro de Controle de Zoonoses, que paga os funcionários com horas extras para que prestem esse serviço, isso torna excessivamente oneroso para o erário público sua manutenção, pois o valor gasto com pessoal por hora de trabalho fica muito acima da média de mercado.

Portanto, considerando a demanda dos munícipes em castrar seus animais, a relevância desse procedimento cirúrgico para a saúde pública, a estrutura já existente e a economia ao erário público, não há o que justifique a permanência do Centro de Controle de Zoonoses em administrar o “CASTRAMOVEL”, pelos motivos expostos, indicamos que sua administração seja passada para a iniciativa privada, para que atenda todos os dias da semana, em horário comercial.

ANA KARINA RODRIGUES PIRILLO
VEREADORA – PSD